

MINHA EXPERIÊNCIA COM O CURSO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA QUE A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA EM RONDÔNIA PROMOVE

Cíntia Bárbara Paganotto Rodrigues¹

A Comissão Pastoral da terra é uma entidade ligada à Igreja Católica criada em 1975 a partir da reunião de bispos, padres e freiras católicas com a finalidade de acompanhar a situação dos camponeses no Brasil, tendo desde então participado do engajamento na luta pela terra no país, através de suas representações em cada Estado. Não se trata de uma entidade assistencialista, mas possui como objetivo ajudar os camponeses a se organizar, prestando informações e disponibilizando serviço jurídico popular. Dentro desse objetivo, a Comissão Pastoral da Terra em Rondônia promove curso de educação jurídica popular, que funciona dividido em seis módulos concentrados com a finalidade de capacitar lideranças camponesas, para lhes oferecer conhecimentos básicos de Direito, propiciando uma atuação com mais competência junto às áreas de conflitos agrários no Estado.

Os módulos têm advogados populares como facilitadores e contam a participação de lideranças camponesas². Usando como metodologia a educação popular de Paulo Freire e valorizando, portanto, o conhecimento popular do camponês, o curso tem como expectativa

pretenciosa a emancipação desses sujeitos. Visa transformar sua realidade de dependência de informação que o deixa ainda mais vulnerável. Prevê uma tentativa de integrá-los, como nos dizeres de Gadotti (2012), “integrar e incluir para emancipar”.

O curso justifica-se em razão da atuação da CPT/RO, que é realizada por agentes compostos pelas lideranças camponesas de diversas áreas rurais. A CPT, nesse sentido, tem a missão de velar para que os camponeses sejam protagonistas de suas lutas em defesa da terra, permitindo que se organizem e busquem eles próprios as soluções para os problemas enfrentados e, por isso, a necessidade do curso, para que através dele conheçam seus direitos e “o Direito”, saibam quais os órgãos públicos devam buscar, que documentos devem ser utilizados, enfim, conhecimentos e informações que possam auxiliá-los.

Neste trabalho faço um estudo de caso da experiência na educação jurídica popular promovida pela Comissão Pastoral da Terra em Rondônia, onde participo como facilitadora.

¹ Mestranda em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás, Brasil.

² Não estamos nos referindo a lideranças de movimentos sociais rurais, mas de representantes de áreas de ocupação e/ou assentamento que foram indicadas pelas respectivas áreas a participarem do curso.

A educação não é neutra, como ensinou Paulo Freire (GADOTTI, 2012) e, nesse sentido, o curso é contextualizado e organizado no aspecto de engajamento da luta pela terra, onde os participantes podem expor suas experiências e compartilhar suas dúvidas e incertezas sobre uma vida voltada para esta questão.

O grupo participante é composto por lideranças de diversas áreas rurais do Estado de Rondônia, sendo algumas de assentamentos já consolidados do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) e outras de áreas de ocupação recente, algumas em conflito judicial com ameaças de despejo da comunidade.

O curso é organizado em seis módulos, e engloba algumas matérias que se pensa necessárias para suprir necessidades desses grupos. Trazem temas como políticas sociais e Direitos Humanos, história da luta pela terra e dos movimentos sociais de luta pela terra no Estado de Rondônia, além de temáticas mais objetivas e atinentes ao Direito como: posse, exercício da posse, domínio e propriedade; terras públicas e da União; usucapião; conceito de agricultura familiar e agronegócio; trabalho escravo; cooperativas, associações e sindicatos, estatutos e documentos básicos; elaboração de requerimentos, ofícios, atas e *habeas corpus*; documentos para benefícios e auxílios do INSS; INCRA e Programa “Terra Legal”.

Antecipando um pouco a análise do resultado do curso e minha experiência sobre a incidência do curso nas lideranças e suas respectivas comunidades, temos que as concepções de Gadotti (2012) sobre a pedagogia crítica, em

enfrentamento à pedagogia puramente científica, aparelham-se aos propósitos do que desejamos analisar:

“As pedagogias críticas têm todo interesse em declarar seus princípios e valores, não escondendo a politicidade da educação. É o que acontece com a educação popular, a educação social e a educação comunitária. Elas se situam no mesmo campo de significação pedagógica, o campo democrático e popular. Contudo, apesar desta afinidade ideológica, como são educações históricas, elas também podem ter conotações diferentes. E isso não se constituiu em deficiência, mas em riqueza. Um mosaico de experiências, teorias e práticas compõem esse campo”. (P. 02).

O autor ainda discorre sobre a visão emancipadora da pedagogia crítica, com característica, portanto, transformadora da realidade social dos grupos, e retoma a ideia de educação popular idealizada por Paulo Freire que a tem como um método de educação que valoriza os conhecimentos do povo e suas realidades culturais para se chegar a um novo saber condizente e útil, e a construção do olhar crítico que propicia a emancipação da comunidade em que o participante está inserido, fazendo-o perceber criticamente sua realidade social. Daí a relevância do pensamento de Paulo Freire na concepção de uma teoria pedagógica libertadora, voltada para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (MACIEL, 2011).

Tão importante como respeitar os conhecimentos populares dos camponeses é respeitar sua cultura, e reconhecer que no Brasil, pela sua diversidade, não há uma

única cultura camponesa (BOGO, 2010). No caso de um curso direcionado à população rural, deve-se atentar para as diferenças que ela possui do homem urbano com representações de “variadas características históricas e atuais” (BOGO, 2010, p. 91). Bogo bem analisa que o homem do campo, apesar das diferenças, não está isolado do todo, principalmente pelo desenvolvimento do sistema capitalista que alcança inexoravelmente a todas as populações da terra:

“Os camponeses não constituem uma sociedade à parte, uma classe arreada ou um modo de produção próprio; geralmente são vítimas das inovações e das transformações que mexem com seu modo de produzir a existência. Eles fazem parte do mesmo modo de produção em vigor e buscam, por meio das formas variadas de produção, maneiras de resistirem às transformações forçadas por elementos externos. Elas são cada vez mais violentas, principalmente nos lugares em que o capital tem maiores interesses em ampliar a sua concentração”. (BOGO, 2010, p. 91).

As formas de exploração do sistema capitalista reproduzem-se no campo e uma das finalidades da educação popular é fazer os grupos perceberem as contradições do sistema. Como afirmou Gadotti (2012, p. 03) “marcar posição, garantir conquistas e conquistar novos direitos”. Trata-se de uma forma de pensamento baseada no que ele mesmo considera de perspectiva utópica da educação. Utópica e possível foi a forma “politizada” com a qual os

participantes (mais de sua metade com baixa formação escolar) se posicionavam em relação a cada temática, merecendo destaque para os debates que fugiam ao senso comum.

As temáticas dos módulos do curso eram comumente confrontadas com a realidade das comunidades rurais pelos próprios participantes, que tinham como prática o questionamento sobre a finalidade de cada tema para suas vidas, fazendo-me perceber sobre a associação que sempre faziam da teoria e prática. Tomei conhecimento de que a maneira crítica de avaliar e perceber as situações que os rodeiam advinha de suas próprias formas de apreensão de conhecimento, de forma comunitária, em grupos de discussão, com suas experiências em associações, cooperativas, sindicatos ou movimentos sociais. Os grupos, embora carentes de algumas informações sobre direitos básicos, já se utilizavam da metodologia para apreensão da informação de forma crítica. Posso, no entanto, discernir que os participantes compunham um grupo diferenciado, pois representavam em sua maioria algum tipo de liderança em seus grupos e, portanto, possuíam um discurso político mais desenvolvido.

Diante dessa percepção, Gadotti disserta sobre um dos fundamentos da educação popular, que deve justamente problematizar a questão do conhecimento e sua prática popular:

“Um dos princípios originários da educação popular tem sido a criação de uma nova epistemologia, baseada

no profundo respeito pelo senso comum que trazem os setores populares em sua prática cotidiana, problematizando-o, tratando de descobrir a teoria presente na prática popular, teoria ainda não conhecida pelo povo, problematizando-a também, incorporando-lhe um raciocínio mais rigoroso, científico e unitário”. (GADOTTI, 2012, p. 07).

Baseio-me no próprio autor para afirmar sobre a premente desatualização da educação formal, que subjuga culturas e não serve a uma educação emancipatória, e cujo resultado é a manutenção do sistema capitalista de produção, excludente e gerador de pobreza. A educação formal é representada principalmente pelas escolas e universidades (GADOTTI, 2012) e, percebendo o grupo de participantes do curso – que não teve acesso a escola e universidade, ou seja, à educação formal – fica evidente o quanto diferenciado está dos que tiveram a educação formal: possuem um senso crítico “intuitivo”. A educação formal como mantenedora de um sistema não possui, por lógica, a necessidade de desenvolver o senso crítico.

Há, nesse contexto, crescente discussão sobre a pedagogia social e como a educação foi dissociada historicamente do “social”, e hoje temos que discutir sobre sua associação como algo inovador. Isto só demonstra os “equivocos” que a educação formal pode ter percorrido, marginalizando o método crítico de aprendizagem, e fazendo

nascer a educação social³ como contraponto, desenvolvida muitas vezes por ONGs, movimentos sociais e populares, na omissão do Estado. Para Gadotti:

“O fato de a educação social ter-se desenvolvido mais entre ONGs, OSCs e movimentos sociais e populares demonstra o fracasso do poder público em atender os setores mais empobrecidos. A sociedade civil precisa chegar, e chega mesmo, onde o estado normalmente não chega, sem desobrigar o Estado de sua responsabilidade para com a educação. Pelo contrário, Movimentos sociais e ONGs tem mobilizado a população para que ela exija o cumprimento do seu direito à educação. O próprio ressurgimento da educação social entre nós – um fato altamente positivo – mostra o quanto as políticas neoliberais ainda estão presentes no nosso *ethos* educacional”. (GADOTTI, 2012, p. 10).

Os cursos de educação popular, como o promovido pela CPT/RO, estão inseridos no contexto da educação social, assim classificada por Gadotti, e possuem a pretensão de minimizar a proximidade entre educação e exclusão construída pela educação formal, discutindo suas ideologias e interesses.

Graciani (2006), ao discutir sobre os desafios da pedagogia social, pondera sobre seu intrínseco método dialético, sem o qual não há razão de existir:

³ Para Gadotti (2012), a educação social compreende “a educação de adultos, popular, comunitária, cidadã, ambiental, rural, educação em saúde, e se preocupa, particularmente, com a família, a juventude, a criança e o adolescente, a animação sociocultural, o tempo livre, a formação na empresa, a ação social”. (P. 11).

“Acreditamos que a definição da metodologia dialética da pedagogia social não se restringe a técnicas, métodos ou estratégias de trabalho, mas se funda num processo de construção de conhecimentos que se apropria criticamente da realidade para poder transformá-la”. (GRACIANI, 2006, p. 06).

A autora é precursora do que ela designou de pedagogia social de rua, para qual os educadores precisam de uma competência técnica para trabalhar com “uma realidade que não corresponde ao espaço, ao tempo, aos conteúdos e métodos da escola formal, articulada a um compromisso político com os educandos”⁴. Na discussão sobre as práticas pedagógicas do educador social de rua, Ribeiro (2006) expõe que elas devem estar orientadas de modo que propiciem o resgate da cidadania dos sujeitos sociais com os quais desenvolve seu trabalho, e retoma a concepção de Graciani sobre o educador social de rua: “sustenta-se sobre a educação popular, principalmente no pensamento pedagógico de Paulo Freire, para quem teoria e prática são momentos indissociáveis de um mesmo processo” (RIBEIRO, 2006, p. 168).

Observemos que a educação popular tem por característica a realização através de ONGS e movimentos sociais, nos interessando a observação de Ribeiro (2006) sobre a necessidade ou obrigatoriedade do educador ser um militante social, aquele que, conforme Graciani (2006), é partícipe de um compromisso político com os educandos e,

portanto, engajado na prática da transformação social. Ribeiro (2006) finaliza seu questionamento de forma crítica, onde demonstra a preocupação com os fins e alcance da educação social:

“Nestas considerações dilaceradas entre superfície e fundo, registro a minha angústia diante dos enormes desafios que se impõem aos trabalhadores, em particular aos da educação, aos operários e camponeses, para confrontar-se com os interesses do capitalismo, em sua atual versão neoliberal globalizada. Penso que seja necessário ter-se mais clareza acerca dos conceitos, na qualidade de ferramentas de luta, com os quais trabalhamos e elaboramos propostas. Do contrário, corremos o risco de estar reformando o “velho” com a ilusão de estar forjando o “novo”.” (P. 172-173).

Acredito que há sim enorme idealização com relação à educação popular, que na prática pode não alcançar as expectativas introduzidas em seu projeto. Também há dificuldade em analisar os resultados de um curso de educação popular em curto prazo, já que ele se estende à comunidade e depende de variáveis que fogem a qualquer previsão. A angústia de Ribeiro (2006) relaciona-se à forma pela qual os objetivos socialistas de uma educação popular podem ser apreendidos diante do grande desafio de se contrapor a um sistema capitalista que possui as maiores armas para se reproduzir.

⁴ Ribeiro, 2006, p. 168.

Fazer esse estudo de caso, me é possível em razão de ser uma das facilitadoras dos módulos do curso, na qualidade de assessora jurídica da CPT/RO e, portanto, ter a experiência de lidar cotidianamente com os grupos de comunidades rurais cujas lideranças participaram do curso. O curso teve como finalidade a apreensão de noções básicas de Direito pelas lideranças de comunidades rurais, a fim de se libertarem da dependência de informação jurídica básica relacionada a seus direitos, principalmente por residirem em sua maioria em área de litígio judicial.

Pelos textos produzidos pelos próprios participantes⁵, observei que houve de forma unânime o sentimento de gratidão à entidade que propiciou o curso, que infere numa carência que o grupo possuía de atenção e discussão às suas necessidades, tendo o curso representado também um local de debate e compartilhamento de demandas comuns.

Uma das preocupações era se a baixa instrução escolar dos participantes representaria entrave nas leituras dos textos. No entanto, já no início ficou claro que tal preocupação não tinha fundamento, vez que a maioria dos participantes era formada por lideranças comunitárias que tinham apreendido conhecimento popular/empírico necessário para leitura crítica de textos de alguma forma.

Provavelmente diante de suas realidades apropriaram-se de uma metodologia crítica, o que facilitava

a discussão dos conteúdos dos módulos de forma igualmente crítica. Embora carentes de informações básicas sobre seus direitos e do Direito, pôde-se observar como a informação lhes era apreendida com qualidade, ou seja, contextualizando-se por eles mesmos as necessidades dos conteúdos para suas realidades.

Percebi que a experiência prévia dos participantes em espaços democráticos de participação coletiva como cooperativas, associações e sindicatos rurais, fez com que politizassem os debates, surpreendendo em discussões que possivelmente não teriam espaço dentro do formato da educação formal promovida nas escolas e universidades.

O curso representou uma experiência enriquecedora a todos que dele participaram, mas sobretudo para mim. Fui surpreendida com a forma metodológica de apreensão crítica do conhecimento que possuía o grupo, desenvolvida provavelmente através de suas experiências prévias com as formas coletivas de interação através de reuniões e debates em cooperativas, associações e sindicatos. O grupo possuía a necessidade de contextualizar cada temática e entender os objetivos da teoria para suas realidades, escapando ao vício da dissociação entre teoria e prática muito presente na educação formal.

Ao contrário de saber, no início do curso, se o grupo atenderia às expectativas, passei a questionar se os facilitadores atenderiam às expectativas e necessidades do

⁵ Cada módulo do curso (que possuía ao todo seis) era proposto aos participantes que fizessem uma avaliação do respectivo módulo e subscrevessem sobre as questões discutidas.

grupo. Sempre tivemos em mente que, conforme ensinamento de Paulo Freire, os camponeses não deveriam ser considerados “como ‘vasilhas’ vazias nas quais se vá depositando o conhecimento dos especialistas, mas, pelo contrário, sujeitos, também, do processo de sua capacitação” (FREIRE, 1981, p. 26). E assim delineamos o perfil do curso, como facilitadores do acesso à informação pelos próprios camponeses, dentro de sua realidade, bela e dura, simples e complexa, que nos encantava pela narração de suas experiências de vida enriquecidas pela ausência do individualismo, tão presente em nossa pobre forma de enxergar o mundo.

Foi uma das experiências mais enriquecedoras nos meus anos de CPT que, na lida com conflitos agrários judiciais, acabo endurecendo junto com o Direito, sem tempo de parar para enxergar além daquela vida no campo que é permeada pela violência dos conflitos. Ao parar para escutá-los, percebi a existência da vida doce do homem do campo, antônima da violência, mas que anda paralela à luta. Endurecem, mas não perdem a ternura!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOGO, Ademar. *Identidade e luta de classes*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FREIRE, Paulo. *A ação cultural para a liberdade*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GADOTTI, Moacir. Educação popular, educação social, educação comunitária. *Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum*. Congresso Internacional de Pedagogia Social July. 2012. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=M13&scriptsci_ext>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

GRACIANI, Marias Stela Santos. *Pedagogia social: impasses, desafios e perspectivas*. Ano 1. Congresso Internacional de Pedagogia Social Mar. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000092006000100038&script=sci_arttext>. Acesso em: 21 de outubro de 2019.

MACIEL, Karen de Fátima. *O pensamento de Paulo Freire na trajetória da educação popular. Educação em Perspectiva*, Viçosa, v. 2, n. 2, p. 326-344, jul./dez. 2011.

RIBEIRO, Marlene. *Exclusão e educação social: conceitos em superfície e fundo*. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 155-178, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 21 de outubro de 2019.